



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 045/08

O Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- Haver a comprovação pelo Departamento de Normas Estatutárias da FERJ de que o mandato da Diretoria da Liga Riobonitense de Desportos encontra-se encerrado há um longo período;
- A urgente necessidade de regularizar a situação administrativa da entidade municipal para que a mesma possa dar continuidade às ações que pavimentam sua existência;
- Tornar-se imperioso cadastrar e regularizar, também, os clubes filiados à Liga.

RESOLVE

Decretar intervenção na **LIGA RIOBONITENSE DE DESPORTOS**, com fulcro no artigo 89, letra “g”, c/c artigos 90 e 91, designando como Delegado Interventor da FERJ o Sr **ADEMIR AZEREDO**, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com as seguintes atribuições:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2008.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente